



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO  
Em 26/06/02  
Assessoria do Plenário

Projeto de Lei Complementar nº <sup>PLC 1804/2002</sup> 1  
(Deputado GIM ARGELLO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 01, 07, 02 Altera a Lei Complementar nº 402 de 2001, que autoriza o Poder Executivo a proceder estudos para a identificação de interesse público para alteração do Plano Diretor de Ceilândia.

*Armando Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º .....

“§ 3º A área a ser estudada abrange as chácaras de nº 004,005,007,009, 014,020, 024, 030,040, 051, 064, 066, 067-A, 067-B, 071-A, 071-B, 132, 139, 142, 150, 160, 162, 163-A, 164, 174, 181, 185-A, 185-B, 186 e Chácara Brasília.”

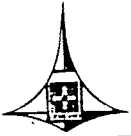
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

4  
10/6/02

*Gim*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 1804/02  
Fls. n.º C + P, 17



### *JUSTIFICAÇÃO*

*O presente projeto de lei visa corrigir as poligonais do “Condomínio Pôr-do-Sol” que foram definidas na Lei Complementar nº 402/2001 de forma equivocada, deixando assim de contemplar várias chácaras.*

*Diante do exposto, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos ilustres pares.*

*Sala das Sessões,*

  
**GIM ARGELLO**  
*Deputado Distrital*

